



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Rua São Paulo, 95 Térreo - (43) 2102-5310 CEP 86.808-070
e-mail: vdt01apu@trt9.jus.br

A Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA**, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 22 de junho de 2018, a partir das 15h30min.

LOCAL: Auditório da OAB - Subseção Apucarana

ENDEREÇO: Rua Rene Camargo de Azambuja, 440, centro, Apucarana/PR.

LEILOEIRO OFICIAL: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L)

01-Autos nº	RTOrd PJE 0000847-93.2016.5.09.0089
Exequente/Reclamante	Cleuza Tenório Barros de Almeida
Adv. Reclamante.....	Geison José Simoes Santos - OAB-PR 37.770
Executado(a) /ré ... (1)	Ponto Sul Confecções LTDA - ME
Endereço 1º Executado.....	Rua Vicente Sanches, 112-Residencial Parque da Raposa- Apucarana/PR
Executado(a) /ré ... (2)	Adilson Batista de Souza
Endereço 2º Executado.....	Rua José Miskowski, 210, Apucarana-PR.
Executado(a) /ré ... (3)	Celia Teresinha Dallago
Endereço 3º Executado.....,	Rua José Miskowski, 210, Apucarana-PR
Depositário Fiel	Paulo Roberto Nakakogue.
Endereço da Guarda	Rua Cassiterita,49 Parque Waldemar Hauer- Londrina?PR
Penhora realizada	04/04/2018

Qualificação do Bem.....R\$ 3.200,00

01 veículo marca modelo FIAT ELBA CSL, placa AHB-7671, ano/modelo 1990/1990, renavam 00428532721, em regular estado de conservação, quatro pneus “meia vida”, sem o banco traseiro, sem estepe, macaco, triângulo, e bateria; lataria sem avarias, com apenas pequenos arranhados; pinturas em bom estado, desbotado o capô e frisos; o veículo foi entregue com chave original e cópia, sem documentos.

- conforme determinado no despacho de fl. 261 - Id. ecf3717 - Pág. 2, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a **40%** do valor da avaliação.

Ônus: restrição de licenciamento referente aos autos 0001184920105090089 da 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos 00016741720105090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de licenciamento referente aos autos 00016741720105090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos 00008479320165090089 (estes autos) da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; seguro obrigatório DPVAT ANTERIOR no valor de R\$ 68,10; seguro obrigatório DPVAT 2018 no valor de R\$ 45,72; taxa de licenciamento anterior no valor de R\$ 332,52; taxa de licenciamento 2018 no valor de R\$ 83,13; multas obrigatórias no valor de R\$ 244,73; consultas efetuadas em 18/5/2018.

02-Autos nº	RTOrd PJE 0033100-23.2005.5.09.0089
Exequente/Reclamante	Gilberto Alves Pereira
Adv. Reclamante.....	Ezilio Henrique Manchini - OAB-PR 15.535
Executado(a) /ré ... (1)	Condomínio Doral Plaza
Endereço do 1º Executado.....	Rua Osorio Ribas de Paula, 90, centro, Apucarana-PR
Adv. 1º Executado.....	Edison Roberto Massei- OAB/PR- 10212
Executado(a) /ré ... (2)	Hotel Doral Apucarana Eireli-EPP
Endereço do 2º Executado	Rua Osorio Ribas de Paula, 90 centro, Apucarana-PR.

Adv. 2º Executado.....	Emilia Daniela Chuery Martins de Oliveira- OAB/PR- 21.284
Executado(a) /ré .(3).....	Marco Antonio de Oliveira Fatuch
Endereço 3º Executado.....	Rua Rubens Elke Braga, 900, Curitiba-PR
Adv. 3º Executado.....	Emilia Daniela Chuery Martins de Oliveira- OAB/PR- 21.284
Executado(a) /ré .(4).....	José Luiz de Almeida Tizzot
Endereço 4º Executado.....	Rua Manoel Quinzani, 244, Colombo-PR.
Executado(a) /ré .(5).....	Luiz Fernando Marchiori Pinto.
Endereço 5º Executado.....	Rua Silva Jardim, 3440, Curitiba-PR.
Depositário Fiel	Jancleia Manfroi
Endereço do depositário.....	Rua Osorio Ribas de Paula, 90 centro, Apucarana/PR.
Penhora realizada	17/11/2017

Qualificação do Bem.....R\$ 62.615,00

01 unidade autônoma identificada pelo número 903, tipo “B”, piso cerâmico, banheiro com Box com porta em “Blindex, localizada no 9º andar (ou 10º pavimento), com área construída de utilização privativa de 20,16m2, área de uso comum de 14,00m2, perfazendo a área real construída ou área equivalente de 34,16m2, fração ideal do solo de partes comuns de 0,010934, e quota do terreno de 8,61375m2, sito à Rua Osório Ribas de Paula, centro, em Apucarana-PR, com os limites confrontações e demais descrições constantes do R.16/582, da matrícula nº 582 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana/PR. Venda ad corpus.

Ônus: R.17/582: protocolo nº 72.610, datado de 6/12/2006, referente à penhora sobre as unidades autônomas nº 205 e nº 207, e relativo aos autos RT 331/2005 (estes autos) da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR, no valor de R\$ 66.079,84, em que são partes Gilberto Alves Ferreira x Hotel Doral Apucarana LTDA; **R.18/582:** protocolo nº 73.929, datado de 6/6/2007, referente à penhora sobre os conjuntos numéricos 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, do tipo A, e os conjuntos de números 903, 904, 905, 906, 907, 908, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107 e 1108 do tipo B, relativo aos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 277/2006 da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana-PR, no valor de R\$ 13.044,80, em que são partes Superalvo Supermercado x Hotel Doral Apucarana LTDA; **R.23/582:** protocolo nº 83.238, datado de 11/3/2010, referente à penhora sobre o imóvel de propriedade de Hotel Doral Apucarana Ltda, relativo aos autos de nº 2005.70.15.002200-1 e apenso nº 2007.70.15.001383-5, da Vara Federal de Apucarana-PR, no valor de R\$ 69.120,38, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana LTDA; **R.24/582:** protocolo nº 83.254, datado de 11/3/2010, referente à penhora sobre o imóvel de propriedade de Hotel Doral Apucarana LTDA, relativo aos autos de nº 2008.70.15.000884, da Vara Federal de Apucarana-PR, no valor de R\$ 29.762,11, em que são partes Caixa Econômica Federal x Hotel Doral Apucarana LTDA; **R.25/582:** protocolo nº 83.255, datado de 11/3/2010, referente à penhora sobre o imóvel de propriedade de Hotel Doral Apucarana LTDA, relativo aos autos de nº 2005.70.15.001064-3, da Vara Federal de Apucarana-PR, no valor de R\$ 3.498,82, em que são partes Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR, x Hotel Doral Apucarana-LTDA; **registros gerais constantes na parte final da matrícula do imóvel:** mandado de penhora referente aos autos de execução fiscal nº 50000298-39.2012.404.7015, da Vara Federal de Apucarana-PR, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana-PR; mandado de penhora de execução fiscal nº 5001708-35.2012.404.7015, da Vara Federal de Apucarana-PR, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana LTDA, referente ao imóvel objeto da matrícula; mandado de penhora referente aos autos de execução fiscal nº 5002218-48.2012.404.7015, da Vara Federal de Apucarana-PR, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana LTDA; mandado de penhora referente aos autos de execução fiscal nº 500521-89.2012.404.7015, da Vara Federal de Apucarana-PR, em que são partes União - Fazenda Nacional x Hotel Doral Apucarana LTDA.

03-Autos nº	RTOrd PJE 0000709-29.2016.5.09.0089
Exequente/Reclamante	Cleyton de Lima Cardoso Pereira
Adv. Reclamante.....	Josiane Pires Viana - OAB-PR 41.725
Executado(a) /ré .(1).....	Jocimar A. Machado - ME
Endereço do 1º Executado	Rua Arthur Manfredinho, 350 Jandaia do Sul/PR
Adv. 1º Executado.....	Cristiano Roberto Savariego Gonçalves - OAB-PR 60.918
Executado(a) /ré .(2).....	Jocimar A Machado
Endereço do 2º Executado	Rua Arthur Manfredinho, 350 Jandaia do Sul/PR
Depositário Fiel	Paulo Roberto Nakakogue
Endereço da Guarda	Rua Cassiterita, 49 - Parque Waldemar Hauer, Londrina/PR
Penhora realizada	15/03/2018

Qualificação do BemR\$ 3.500,00

01 Reboque marca /modelo REB/PERFIMAR PP460B, ano/modelo de fabricação 2011/2011, placa AUR-3964, chassi 9A9B46001BMCJ9624, RENAVAL 00384603823.

- conforme determinado no despacho de fl. 129 - Id. 9707042 - Pág. 2, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação.

Ônus: restrição de transferência referente ao processo PJE 0000709292165090089 (estes autos); taxa de licenciamento no valor de R\$ 83,13 com vencimento para 12/9/2018; consultas efetuadas em 18/5/2018.

04-Autos nº	RTOrd PJE 0000039-20.2018.5.09.0089
Exeçúente/Reclamante	Ministério Público do Trabalho
Executado(a) /ré	Krisnavi Incorporações e Gestão Imobiliária Ltda
Endereço da Executado	Rua Capistrano de Abreu, 200, Vila Shangri-la, Apucarana/PR
Depositário Fiel	Wilson Makoto Yoshida.
Endereço da Guarda	Rua Capistrano de Abreu, 200, Vila Shangri-la, Apucarana/PR
Penhora realizada	27/02/2018.

Qualificação dos Bens **R\$ 120.000,00**

02 máquinas de tear, marca Mayer, modelo MVI Finura, 28//32", 102 alimentadores, nº de série 412750 e 425328, avaliadas em R\$ 60.000,00 cada.

- conforme determinado no despacho de fl. 17 - Id. 8e9491f - Pág. 2, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da avaliação.

OBS: Não foi verificado o funcionamento pelo oficial, pois as máquinas estavam desativadas.

- considerando o valor da execução (R\$ 41.978,00, em 31/01/2018), caso arrecadado o valor integral da execução com a venda de apenas uma máquina, o leiloeiro deverá suspender a venda da outra penhora.

05-Autos nº	CPE PJE 0001022-87.2016.5.09.0089 (carta precatória oriunda dos autos nº 02221-2011-071-09-00-1, em andamento na 1ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR
Exeçúente/Reclamante	Helio Aparecido Baptista Amaral
Executado(a) /ré ... (1)	Yoshico Inumaru-(CPF 814-639.019-68)
Executado(a) /ré ... (2)	Cristina Inumaru Yoshida
Endereço dos executados.....	Rua Maria Montessori, 167, Jardim Albino Biachi, Apucarana-PR
Adv. Executado.....	Roberto Cesar Cabral OAB/PR 47843
Depositário Fiel	Wilson Yoshida
Endereço da Guarda	Rua Capistrano de Abreu, 211, Barra Funda e Av. Santos Dumont, 370- A, VI, Shangri-la, Apucarana/PR
Penhora realizada	07/06/2017 (bens 01 e 02); 02/08/2017 (bem 03)

Qualificação do Bem (1) **R\$ 35.000,00**

01 Máquina (carrosel) de serigrafia (estamparia) de camisetas, marca modelo-Erich Schenk 7410 Reutlingen 11 Tipo-KSD-A 6-14 (berço) Mascara Nr 60-0291 Voltagem 220 HZ 60 Kw 0,6 a 2,8, nº de série indicado no painel 312126

Qualificação do Bem (2) **R\$ 35.000,00**

01 Máquina (Carrosel) de serigrafia (estamparia) de camisetas, marca modelo-Erich Schenk 7410 Reutlingen 11 Tipo-KSD-A 6-12 (berço) Mascara Nr 60-0291 Voltagem-220 HZ 60 Kw 0,6 a 2,8, nº de série indicado no painel 349860, (máquina desativada, porém com funcionamento normal; é automática e possui seis braços)

Qualificação do Bem (3) **R\$ 61.000,00**

01 Máquina de Tear, marca Mayer, modelo MV1 Finura 28/32, 102 alimentadores, nº de série 437906, desativada.

- conforme determinado no despacho de fl. 86 - Id. e1b29bf - Pág. 1, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação.

Total Geral.....R\$ 131.000,00

06-Autos nº **RTOrd PJE 0000234-10.2015.5.09.0089**
Exeçúente/Reclamante Daniele Priscila de Santana
Adv. Reclamante..... Cleber Pereira Silverio OAB/PR- 62707
Executado(a) /ré ...**(1)**..... Kelli Cristina de Almeida (CPF 046.127.749-22)
Endereço do 1º Executado..... Rua Santo André, 302, Apucarana-PR
Adv. do 1º Executado..... Raul Aparecido Nogueira OAB/PR 73055
Executado(a) /ré ...**(2)**..... Word Jeans Comercio de Confecções Ltda EPP
Endereço do 2º Executado..... Rua Nelson Bisso, 144, Apucarana-PR
Adv. do 2º Executado..... Aluísio Henrique Ferreira OAB/PR- 37722
Depositário Fiel William Haddad
Endereço da Guarda Rua Nelson Bisso, 144- Parque Industrial Zona Oeste II,
Apucarana/PR CEP 86800-766
Penhora realizada 01/03/2018

Qualificação dos Bens.....**R\$ 9.730,00**
70 Peças de Calça jeans masculina, modelo tipo "slim", tecido tipo "denim" ou "brim", cor (lavagem), e estilo, avaliada em R\$ 139,00 cada.

- conforme determinado no despacho de fl. 231 - Id. 2c8ac10 - Pág. 1, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação.

07-Autos nº **RTOrd PJE 0000326-85.2015.5.09.0089**
Exeçúente/Reclamante Hudson Aparecido de Carvalho
Adv. Exeçúente..... Thiago Andre Rizzo- OAB/PR- 54643
Executado(a) /ré Sam Comércio de Lanches e Restaurante Ltda-ME (CNPJ
02.597.254/0001-64)
Adv. Executado..... Julio Cesar Augusto Mesquita Sampaio e Guadanhini-
OAB/PR-49153
Endereço da Executado Av Curitiba, 1743 bairro centro Apucarana/PR
Depositário Fiel Solange Aparecida Mangolin
Endereço da Guarda Av Curitiba, 1743 bairro centro Apucarana/PR
Penhora realizada 01/12/2017

Qualificação do Bem (1) **R\$ 2.500,00**
01 Refrigerador Industrial feito sob encomenda, marca Jabur, sem identificação aparente de modelo ou número de série, em inox, com quatro portas;

Qualificação do Bem (2) **R\$ 1.400,00**
07 Conjuntos de mesas com cadeiras, sendo cada conjunto avaliado em R\$ 200,00;

- conforme determinado no despacho de fl. 128 - Id. 8da1325 - Pág. 1, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação.

Total Geral **R\$ 3.900,00**

08-Autos nº **ExFis PJE 0000386-58.2015.5.09.0089**
Exeçúente/Reclamante União Federal (PGFN)
Executado(a) /ré Maclatex Industria de Tecidos e Confecções Eireli-EPP (CNPJ
03.061.081/0001-28)
Adv. Executado..... Bruno Alves Roque- OAB/PR-47766
Endereço da Executado Rua Adão Iwankiw, nº 150, Parque Ind. Zona Oeste II/
Apucarana-PR
Depositário Fiel Sergio Mauricio Alves
Endereço da Guarda Rua Adão Iwankiw, nº 150, Parque Ind. Zona Oeste II/
Apucarana-PR
Penhora realizada 10/01/2018

Qualificação do Bem (1) **R\$ 10.000,00**
01 Tear marca Ribeiro, com números de identificação inscritos em algumas partes da máquina 66 10 0136 e 8712334, sem identificação de modelo, ano ou número de série;

Qualificação do Bem (2) **R\$ 10.000,00**
01 Tear marca Ribeiro, sem qualquer tipo de identificação aparente;

Qualificação do Bem (3) R\$ 10.000,00

01 Tear marca Ribeiro, sem qualquer tipo de identificação aparente;

Qualificação do Bem (4) R\$ 40.000,00

01 Máquina de bordar, marca Barudan, sem modelo identificado, nº de série BA-0374C, eletrônica, com 20 cabeças, aparentemente em bom estado de conservação; não foi possível avaliar o funcionamento da máquina, já que se encontra desativada.

- conforme determinado no despacho de fl. 384 - Id. 6d62273 - Pág. 1, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação.

Total Geral R\$ 70.000,00

09-Autos nº RTSum PJE 0000888-94.2015.5.09.0089

Exeçúente/Reclamante Albina Bonato da Silva

Adv. Reclamante..... Itacir Joaquim da Silva OAB/PR- 15208

Executado(a) /ré (01)..... LDVO Industria e Comércio de Confecções Ltda-ME (CNPJ 07.084.714/0001-74)

Adv. Executado..... Amaro Donisete Nogueira OAB/PR-25902

Endereço da Executado Av. Gov Roberto da Silveira, 623, Barra Funda, Apucarana/PR

Executado(a) /ré (02)..... Luis Carlos Vieira.

Endereço do 2º executado..... Av. Gov Roberto da Silveira, 591, Barra Funda, Apucarana/PR

Executado(a) /ré (03)..... Sueli Dias Vieira.

Endereço do 2º executado..... Rua Jardinópolis, 562, Apucarana-PR

Depositário Fiel Luis Carlos Vieira.

Endereço da Guarda Av. Gov Roberto da Silveira, 591, Barra Funda, Apucarana/PR

Penhora realizada 09/11/2016

Qualificação do Bem (1) R\$ 35.000,00

01 Máquina de Bordar King Special 1212FPD, ano de 2008; outras referências: 03 MFKNO, 12 cabeças 08030203;

Qualificação do Bem (2) R\$ 3.200,00

04 Máquinas de costura pesponto marca Sunstar KM 740 BL, avaliadas em R\$ 800,00 cada;

Qualificação do Bem (3) R\$ 300,00

01 Máquina de costura industrial reta, ponto firme, marca/modelo Tycry 765;

Qualificação do Bem (4) R\$ 1.300,00

01 Máquina de costura overloque marca Lanmax LM 203BK;

Qualificação do Bem (5) R\$ 2.000,00

01 Máquina de costura overloque marca Siruba 757, F S16 M2-35;

Qualificação do Bem (6) R\$ 12.000,00

01 Passadeira de Bonés, com duas cabeças, importada, fabricante Hankuk Textile Machine, sem especificações de ano, modelo e número de série;

- conforme determinado no despacho de fl. 209 - Id. a4ac783 - Pág. 2, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação.

Total Geral R\$ 53.800,00

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, a fim de confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

No caso de pagamento parcelado, deverá garantir seu ato com o sinal de, no mínimo, 30% do valor do lance, e o restante a prazo, observando-se as diretrizes abaixo, bem como o disposto nos arts. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal (art. 219 do referido Provimento).

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 30% (trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O parcelamento fica condicionado à ausência de discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública. Os credores que não foram intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação, em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens pracedos e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

No que respeita aos débitos condominiais, os licitantes ficam cientes de que o montante devido constante do edital seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Havendo menção de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, fica desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

No caso de arrematação, os honorários deverão ser depositados no momento do lance.

Ficam cientes as partes de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação.

Negativo o leilão, ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente à alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, no prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Caso os exeqüentes, executados, cônjuges, co-proprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

Por ordem da Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA**, Juíza do Trabalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, eu, Edmilson Silva Leão, conferi e subscrevi o presente edital.

APUCARANA, 22 de Maio de 2018.

EDMILSON SILVA LEÃO
Assistente de Diretor da 1ª VT de Apucarana